

Publicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 2639 DE 29 DE JULHO DE 2014.

O **Prefeito do Município de Cacequi**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 1.º do art. 4.º da Lei n.º 2955, de 28 de dezembro de 2007, considerando:

A defasagem dos valores fixados no art. 4.º da Lei 2955/2007, que dispõe sobre o pagamento de diárias e indenizações de despesas, fixando seus valores, que desde a edição da referida Lei não foram reajustados;

O aumento significativo dos custos de despesas no deslocamento dos servidores públicos, secretários, vice-prefeito e Prefeito Municipal, a serviço do Município, tendo aumentado os valores correspondentes à hospedagem, transporte, alimentação, dentre outras;

A insuficiências dos valores pagos a título de diária e indenizações, tendo em vista a variação inflacionária desde a fixação dos valores no ano de 2007, e sua estagnação até a presente data;

A variação inflacionária do IPCA- FGV nos seguintes períodos: 2008- 5,9023; 2009 - 4,3120; 2010 - 5,9090; 2011 - 6,5031; 2012 - 5,8386; 2013 - 5,9108; 2014 ate junho - 3,7463;



DECRETA:

Art. 1.º A Aplicação do índice de correção inflacionária IPCA-FGV, acumulado no ano de 2008 a 31/06/2014, totalizando a aplicação do percentual de 38,12% (trinta e oito virgula doze por cento), exceto no que tange ao deslocamento de ida superior a 200Km, que não exigir pernoite (diária reduzida), a qual manterá índice diferenciado considerando o período de edição da Lei que proporcionou a sua alteração.

Parágrafo único: Com relação a diária reduzida (deslocamento superior a 200km - ida, sem pernoite) o índice a ser aplicado é o acumulado no período 2011 a 31 de junho de 2014, no percentual total 21,99% (vinte e um virgula noventa e nove por cento).

Art. 2.º. Os valores nominais das diárias, com a aplicação dos índices constantes do art. 1.º e do art. 2.º deste Decreto, com arredondamento matemático, são os seguintes:

PREFEITO - R\$ 362,00

VICE-PREFEITO- R\$ 217,00

SECRETÁRIOS - R\$ 290,00

PROCURADOR GERAL- R\$ 290,00

PROCURADOR ADJUNTO - R\$ 260,00

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO - R\$ 290,00

**SERVIDOR DE NÍVEL SIMPLES, SERVIDOR DE NÍVEL MÉDIO E
CONSELHEIRO TUTELAR - R\$ 217,00**

SERVIDOR NÍVEL SUPERIOR - R\$ 260,00

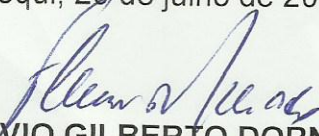
DIÁRIA REDUZIDA - R\$ 87,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul


Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 29 de julho de 2014.


FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JEFTÉ JANTKE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO